REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 103/2016

Atribui a logradouro público deste Município a denominação Marcelo Caribé de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 12571, Conjunto Fazenda Grande IV – Setor 1, que tem início na Estrada do Coqueiro Grande, codlog nº 08116, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 565.966,240; Y – 8.572.908,310 e finais X – 565.970,760 e Y – 8.573.030,830, Folha Sicad 133.450, passa a ser denominado Rua **Marcelo Caribé de Carvalho**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires